



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA LEGISLATIVO Nº 007/2018

Dispõe sobre a certificação de líderes comunitários no Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de São Mateus do Sul a criação do certificado de “Liderança Comunitária”.

Art. 2º A Prefeitura por meio das Secretarias de Administração e de Educação promoverá capacitação voltadas aos munícipes interessados, objetivando:

- I. Disseminar princípios de liderança comunitária entre moradores de bairros;
- II. Transmitir conhecimentos sobre o papel dos líderes comunitários;
- III. Proporcionar trocas de experiências entre os líderes comunitários;
- IV. Sensibilizar os líderes comunitários sobre a necessidade de manutenção e preservação nas comunidades, desde os cuidados com a limpeza das vias e limpeza de terrenos;
- V. Sensibilizar os munícipes para criação de boas práticas na coleta seletiva
- VI. Ouvir as demandas das comunidades, por meio de seus líderes;

Art. 3º A Prefeitura Municipal abrirá um período de inscrições para os munícipes interessados em participar da capacitação sobre lideranças comunitárias.

Art. 4º O número de vagas para participação na capacitação que certificará as lideranças comunitárias será limitado por Associações ou Entidades.

Art. 5º Poderão participar da capacitação munícipes interessados em obter conhecimento sobre o papel das lideranças comunitárias, podendo ser participantes de Associações de Moradores, ONG's, APMF's de escolas ou colégios e de outras instituições localizadas no Município de São Mateus do Sul.

Art. 6º Não preenchendo o número de vagas disponíveis por membros de Instituições de São Mateus do Sul, as vagas poderão ser preenchidas por pessoas de outros municípios.

Art. 7º A Prefeitura poderá criar um programa sobre a importância das lideranças comunitárias, oportunizando capacitações por temas específicos em cada comunidade.

Art. 8º A capacitação será ministrada por funcionários públicos efetivos do município de São Mateus do Sul ou palestrantes convidados pelas secretarias de Administração e Educação, com carga horária mínima de 16 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

Art. 9º Na capacitação poderão ser realizadas atividades práticas, sempre voltadas a capacitação para o exercício das lideranças comunitárias

Art. 10 A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela expedição dos certificados "Liderança Comunitária", que deverá encaminhar a câmara dos vereadores para entrega aos participantes em cerimônia específica

Art. 11 No certificado deverá constar o nome do participante, das secretarias que realizaram a capacitação, número da Lei da Criação da certificação de liderança comunitária, nome da autora do projeto de Lei, data da expedição, carga horária da realização da capacitação e campo para assinatura do Prefeito Municipal.

Art. 12 As despesas da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, ou suplementadas, se necessário.

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 25 de junho de 2018

Ver. Marta Regina Centa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

JUSTIFICATIVA

Liderança comunitária é o conjunto de líderes que atuam numa comunidade, buscando estabelecer o desenvolvimento de seus componentes econômico, social, ambiental e cultural de maneira integrada. Essa liderança deve buscar compromisso com o bem estar da comunidade através da escuta, da reflexão, da ação, ter humildade para avaliar as suas decisões e corrigir os seus erros. A capacitação aos líderes comunitários proporcionará a oportunidade de compreender a importância do líder comunitário e a utilização de ferramentas para promoção do bem estar dos munícipes e o desenvolvimento do município. Sendo assim, é de fundamental importância que as pessoas sejam envolvidas por meio de processos participativos, com conteúdo teórico, ferramentas para aplicação prática, acompanhamento da implementação e avaliação das atividades realizadas durante a capacitação.

São Mateus do Sul, 25 de junho de 2018

Ver. Marta Regina Centa